



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº (Da Senhora Andreia Zito)

DE 2014.

Requer a Senhora Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre o porquê da demora de autorização para o início do desempenho das atividades laborais no exercício do cargo de Policial Rodoviário Federal de 950 (novecentos e cinquenta) alunos da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, concluintes do curso de formação em 23 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V, § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência, sejam requeridas a Senhora Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre o porquê da demora de autorização para o início do desempenho das atividades laborais, no exercício do cargo de Policial Rodoviário Federal de 950 (novecentos e cinquenta) alunos da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, concluintes do curso de formação, em 23 de maio de 2014, em Florianópolis/SC.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o encaminhamento deste requerimento de informação, tendo em vista que não é possível se entender, como pode o Poder Executivo administrar com tanto descaso, uma situação como a que ora estou apresentando.

Há de se entender que esses 950 alunos do curso de formação da Academia Nacional da Polícia Rodoviária da Federal, convocados após processo seletivo rigorosíssimo, em concurso público para esse fim, a formação/capacitação profissional, obrigatoriamente, abdicaram de todas as suas outras atividades profissionais, pois senão, não teriam como assim participar desse curso de formação, em regime de tempo integral/dedicação exclusiva, em Florianópolis/SC.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Não obstante, há de se ressaltar que nesse período de formação, de 17 de fevereiro a 23 de maio de 2014, esses candidatos aprovados e já na condição de alunos, percebiam mensalmente, o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a título de bolsa salário, o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial do agente policial rodoviário.

Convém ressaltar que, a grande maioria desses alunos tem família e é responsável pelo sustento das mesmas e da educação dos filhos. Imaginem como esses candidatos já aprovados em todas as fases desse concurso público, hoje se encontram após dois meses de espera para iniciar suas atividades laborais.

Encontram-se impedidos, pelo desleixo das autoridades responsáveis, de compor a força de trabalho para a melhoria da segurança de nós, brasileiros, em todas essas rodovias federais.

O artigo 37 da Constituição Federal preconiza que a administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Será que o Poder Executivo Federal, neste caso, está assim agindo, em obediência a esses princípios constitucionais, principalmente no que concerne a eficiência?

Creio, Senhora Ministra, que toda esta exposição é mais que suficiente para o que aquilo que ora estou requerendo possa ser esclarecido o mais rapidamente possível. E, que esses esclarecimentos sejam, não para esta parlamentar, mas sim para esses 950 candidatos que clamam, pelo direito de justiça, para iniciarem as suas carreiras profissionais tão desejadas.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2014.

**Deputada ANDREIA ZITO
PSDB/RJ**